


Projeto de Lei Nº 18/57



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 849, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.957

(Dispõe sobre a abertura de um
crédito suplementar)

HENRIQUE PERES,

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda-Divisão de
Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito na importância de Cr.\$.....
12.000,00 (doze mil cruzeiros), suplementar à verba 1.00.1 8.00.0- PESSOAL FIXO-
II-Vencimentos do Sub-Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, constante do Or-
çamento em vigor.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr.\$
12.000,00 (doze mil cruzeiros) a verba constante do Orçamento em vigor, abaixo -
discriminada:

4.40.1 8.35.4- DESPESAS DIVERSAS


I-Para reforma de uma sala de aula no Parque
Infantil..... Cr.\$ 12.000,00.

Artigo 3º - O valor de crédito suplementar a que se refere es-
ta lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de verba -
orçamentária, constante do artigo anterior.


Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de outubro de -
1.957, 546ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal


- H E N R I Q U E P E R E S -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Per-
taria Municipal, em 17 de outubro de 1.957.

O Diretor Administrativo

- ARGEM BATAÍSTA -